



Resolução nº 003/2025 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; Considerando a deliberação do colegiado na 01ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 05 de março de 2025:

RESOLVE:

Aprovar a indicação de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral da SEMAS para o exercício de 2025, com recursos do superávit financeiro apontado em 31.12.2024, na Unidade orçamentária do FMAS:

	10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	10004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.004.008.244.0006.2122.100726	GERENCIAR O ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO IGD – SUAS		
4.4.90.52.00	726	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 23.154,01
10.004.008.244.0006.2131.100726	APOIAR A EQUIPE DO CMAS - IGD - SUAS 3%		
3.3.90.36.00	726	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 716,10
10.004.008.244.0006.1331.100778	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA		
3.3.90.39	778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 465.150,94
4.4.90.52	778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 100.000,00
10.004.008.244.0006.1373.100778	APOIAR A EQUIPE DO CMAS - IGD - BF 3%		
3.3.90.33	778	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 7.478,89
3.3.90.36	778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 1.000,00
3.3.90.39	778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 9.000,00
10.004.008.244.0006.2127.100781	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.50.43	781	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 300.000,00
3.3.90.30	781	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 137.962,00
3.3.90.33	781	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 50.000,00
3.3.90.36	781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 15.000,00
3.3.90.39	781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 150.000,00
4.4.90.52	781	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 100.000,00
10.004.008.244.0006.5011.100781	BÁSICA INCREMENTO TEMPORÁRIO CALAMIDADE - PORTARIA MC 751/2022		
3.3.90.30	781	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 67.000,00
3.3.90.39	781	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 59.500,00
10.004.008.243.0006.2124.100888	EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI		
3.3.90.39	888	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 22.319,28
10.004.008.244.0006.2125.100890	APRIMORAR A REDE SUAS		
3.3.90.30	890	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 25,94
10.004.008.244.0006.1456.101022	ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - EPI PARA PROFISSIONAIS DO SUAS - COVID 19		
3.3.90.93	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 200,00





10.004.008.244.0006.1457.101022	PRESTAR APOIO À REDE DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - COVID 19		
3.3.90.93	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.800,00
10.004.008.244.0006.1458.101022	APOIAR AS AÇÕES SOCIAIS ASSISTENCIAIS NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE		
3.3.90.93	1022	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.276,52
10.004.008.244.0006.2270.101704	FORTALECER O PROGRAMA CENTRO DA JUVENTUDE		
3.3.90.93	1704	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 29.007,72
10.004.008.244.0006.2254.101720	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE DE MÉDIA E ALTA		
3.3.90.30	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
3.3.90.33	1720	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 45.946,36
3.3.90.36	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 70.000,00
3.3.90.48	1720	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	R\$ 50.000,00
4.4.90.52	1720	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	R\$ 20.000,00
10.004.008.244.0006.1889.101720	PSE INCREMENTO TEMPORÁRIO CALAMIDADE - PORTARIA MC 751/2022		
3.3.90.30	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.211,79
3.3.90.36	1720	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 28.669,08
10.004.008.244.0006.2271.101728	ESTRUTURAR OS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		
3.3.90.93	1728	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 278,45
10.004.008.244.0006.2272.101729	ESTRUTURAR O CENTRO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS		
3.3.90.93	1729	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 236,94
10.004.008.244.0006.1860.101776	DELIBERAÇÃO Nº 56/2021 - CEAS/PR - INCENTIVO COVID 2021		
3.3.90.93	1776	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 26.663,14
10.004.008.244.0006.2312.101778	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - PAB		
3.3.90.39	1778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 188.140,98
10.004.008.244.0006.1892.101778	APOIAR A EQUIPE DO CMAS - IGD - PAB 3%		
3.3.90.39	1778	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.818,79
10.004.008.244.0006.1296.101782	EMENDA PARLAMENTAR NR 202281000306 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30	1782	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 23.503,22
10.004.008.244.0006.1316.101794	EMENDA PARLAMENTAR 2023 - 20380002		
3.3.90.93	1794	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.624,50
10.004.008.244.0006.1314.101795	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL - (PROCAD - SUAS)		





3.3.90.39	1795	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 104.063,29
10.004.008.244.0006.1335.101805	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência - Emenda de Bancada 202371170013		
3.3.90.30	1805	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 37.469,53
10.004.008.244.0006.1366.101794	FORMANDO CIDADÃOS - TRANSFERÊNCIA MDS Nº 886/2023		
3.3.90.93	1806	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.290,14
10.004.008.244.0006.1353.101807	DELIBERAÇÃO Nº 050/2023 CEAS/PR - INCENTIVO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E		
3.3.90.30	1807	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	1807	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 196.375,02
3.3.90.93	1807	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00
10.004.008.244.0006.1927.101810	DELIBERAÇÃO Nº 059/2023 - CEAS/PR - PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.50.43	1810	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 267.420,58
10.004.008.244.0006.1627.101832	DELIBERAÇÃO Nº 027/2023 - CEAS/PR - INCENTIVO VIDAS AQUECIDAS		
3.3.50.43	1832	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 239.455,05

São José dos Pinhais, 06 de março de 2025.

Emanuel Fernando Cochinski
Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução n.º 291, de 26 de fevereiro de 2025 – CMS/SJP

Dispõe sobre a convocação e aprovação do Regulamento da 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora de São José dos Pinhais (1ª PMSTT/SJP).

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 723, de 09 de novembro de 2023, a qual convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 744, de 14 de março de 2024, que Aprova o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

Considerando a Resolução n.º 753, de 11 de junho de 2024, que dispõe sobre alterações relativas às normativas da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 758, de 29 de agosto de 2024, que altera dispositivos relativos à data de realização das etapas da 5ª Conferência Nacional de Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 019/2024 que aprova o Regulamento da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Resolução CES/PR n.º 020/2024 que aprova o Regimento Interno da Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora.

Considerando a Resolução CES/PR n.º 021/2024 que retifica a Resolução CES/PR n.º 019/2024, que aprova a 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando o Regimento Interno da Etapa Regional da Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora - 2ª Regional de Saúde Metropolitana (Curitiba) – PR;

Considerando as Resoluções *Ad Referendum* n.º 12, de 12 de fevereiro de 2025 e n.º 13, de 20 de fevereiro de 2025 do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais (CMS/SJP).

Considerando a aprovação na 67ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, realizada em 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

